



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

PORTARIA AD Nº 36/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Institui o Grupo de Trabalho - Implantação da LGPD no Crea-PB, nos termos da Lei Nº 13.709/2018, que terá por finalidade coordenar a adequação e operacionalização da Lei (LGPD), no âmbito do CREA-PB;

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente;

Considerando o disposto e o cumprimento da Lei Nº 13.709/2018 que “*dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.*”

Considerando os termos do Ofício Circular Nº 40 2021 e, por conseguinte a Nota Técnica GTLGPD Nº 01/2019, ambas do CONFEA, que tratam sobre a Operacionalização da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD nos termos da Lei em comento no âmbito do Sistema Confea/Crea;

Considerando a necessidade da designação de equipe multidisciplinar no âmbito deste CREA-PB que terá por finalidade coordenar a adequação e a operacionalização da Lei com seus desdobramentos, visando o cumprimento.

RESOLVE:

I– Instituir um Grupo de Trabalho composto pelos servidores: **Francisco Edson Santiago Brasil**, Mat. 225 - Gerente de TI (Coordenador do GT LGPD); **Maria Elisabete Vila Nova**, Mat. 242 - Superintendente Interina/Controladora; **Sônia Rodrigues Pessoa**, Mat.126-1 - Chefe de Gabinete; **Mikaela Fernandes de Souza Gomes**, Mat. 268, Assessora Jurídica; **Grazielle Caroline Uchôa P. da Cunha**, Mat. 250, Assessora de Comunicação; **Alméria Vitória Saraiva Carniato**, Mat. 230, Ouvidora; **Antonio César Pereira Moura**, Mat.192; Gerente de Fiscalização; **Raimundo Nonato Lopes de Sousa**; Mat. 146, Assessor Técnico; **João Gomes da Fonseca**; Mat. 109; Gerente de Infraestrutura; **Darcival de Oliveira Silva**; Mat. 104; Gerente Adjunto de Registro; **Stênio Medeiros Veras**; Mat. 185; Gerente de Assistência aos Colegiados e **Sérgio Quirino de Almeida**; Mat. 191, Gerente de Programas e Projetos, que terá por finalidade coordenar a adequação e operacionalização da Lei Nº 13.709/2018 (LGPD), no âmbito do CREA-PB;

II– A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 10 de junho de 2021

Eng. Agr. Civ. **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**
Presidente do CREA-PB